LEI N° 3.198/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 6.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E COMUNICAÇÃO.....R$ 6.000,00
U.Orç. 01 – Coordenadoria De Turismo, Esporte E Comunicação.....R$ 6.000,00
Projeto 1.044 – Projeto Bairro em Cena.....R$ 4.150,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas.....R$ 4.150,00

Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R$ 1.850,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 1.850,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 6.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 6.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... .R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00

Atividade 2.002 – Manut. e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2016.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração